



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2026

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE JANDAIA DO SUL/PR.

**ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de JANDAIA DO SUL/PR, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Lucas Eduardo Dalcanale**, JUCEPAR 20/319-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de JANDAIA DO SUL/PR, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lanços serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. LEILOEIRO OFICIAL, Lucas Eduardo Dalcanale, MATRICULA JUCEPAR 20/319-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): [www.dalcanaleleiloes.com.br](http://www.dalcanaleleiloes.com.br). Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão formada pelos servidores: Carlos Roberto Barbosa – matrícula ° 2966, Reynaldo José Missiato – matrícula n° 2969, Mileni Cristina Fernandes da Silva Guzzi – matrícula n° 2611, José Everaldo Pupio – matrícula n° 3046 e Silvino Caranjo Neto – matrícula n° 18015 nomeados pelo Decreto Municipali n° 10.087 de 31 de março de 2025, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal n° 14.133/2021.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

## 3. LEILÃO

3.1. O leilão encerrará no dia 25 de junho de 2026, a partir das 10:00 horas no portal [www.dalcanaleleiloes.com.br](http://www.dalcanaleleiloes.com.br), somente on-line.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

4.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.dalcanaleleiloes.com.br](http://www.dalcanaleleiloes.com.br) com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; após preencher as informações solicitadas no site, o participante receberá em seu e-mail a lista de documentos que deverá ser enviada para a finalização do cadastro; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DALCANALE LEILÕES [www.dalcanaleleiloes.com.br](http://www.dalcanaleleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

4.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site [www.dalcanaleleiloes.com.br](http://www.dalcanaleleiloes.com.br).

4.4. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

4.5. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.6. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

4.6.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.6.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

4.6.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

4.6.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

8.429/1992;

**4.6.5.** empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**4.6.6.** mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.6.7.** nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.6.8.** exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de JANDAIA DO SUL/PR, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive através de pessoa jurídica;

**4.7.** Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

## 5. BENS

**5.1.** Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de JANDAIA DO SUL/PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem MAIOR LANCE oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis designada.

**5.2.** As fotos divulgadas no PORTAL DALCANALE LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

**5.3.** Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

**5.3.1** Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

**5.4. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR** deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

**5.5. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de SANTA MARIANA/PR e o PORTAL SF LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.**

## 6. VISITAÇÃO

**6.1.** Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital.

**6.2.** Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio no ALMOXARIFADO da Prefeitura, Rua dos Patriotas, S/Nº. Centro, Centro, nesta cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para vistoria, onde poderão ser examinados no horário das **08h00 às 11h e das 13h às 17h**, dos dias **28 de maio a 23 de junho de 2026**, com agendamento prévio no telefone (43) 3432-7398, **todos necessários agendamento para visitação.**

**6.3.** Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

## 7. LANCES

**7.1.** Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.dalcanaleiloes.com.br](http://www.dalcanaleiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

**7.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**

**7.3.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**7.4.** O PORTAL DALCANALE LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

**7.5. LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

**7.6.** O leilão será apreçado pelo leiloeiro em estúdio e transmitido O ÁUDIO de forma online pelo site [www.dalcanaleiloes.com.br](http://www.dalcanaleiloes.com.br), podendo ser acompanhado o áudio por meio do botão AO VIVO disponibilizado logo à frente do número do lote, mas o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.

**7.7.** Atenção a tela de lance do cliente, a transmissão é apenas PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO, não sendo ela utilizada para oferta ou tomada de decisão.

**7.8.** Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

do edital no site, mas as ofertas de lances serão suspensas 10 minutos antes do início do leilão e novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

**7.9. Sistemática:** Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o **DOU-LHE UMA**, registrado o **DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances**. A venda se concretizará ao registro de **VENDIDO** pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, **desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido.**

## 8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

**8.1.** O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DALCANALE LEILOES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo indicado, os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial. A critério da comissão responsável a oferta mesmo atingido o valor mínimo indicado, (“valor reservado” ou “preço de reserva”) poderá passar por análise da comissão, os lotes que ocorrerem nessas condições o Licitante vencedor da MAIOR OFERTA, terá o lote vendido de forma CONDICIONAL, na qual terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para homologação/aceitação do Comitente.

**8.2.** Os lotes que não forem arrematados (não receberem lances) durante a fase regular do leilão, à critério da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis e/ou do Leiloeiro Oficial, imediatamente serão disponibilizados ao final da sessão pública, em fase denominada “**repassse**”. Onde os interessados poderão apresentar propostas para os referidos lotes, podendo ser admitida a redução do valor mínimo previamente estipulado. Se necessário as ofertas nesses lotes de “repassse” se sujeitarão a análise posterior da Comissão de Leilão como elencados no item 8.1. para o critério de CONDICIONAL.

## 9. DA FORMA DE RECOLHIMENTO

**9.1.** Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal JANDAIA DO SUL/PR, sendo: Banco do Brasil – Agência: 856-7 - Conta Corrente: 18497 - 4 75.771.204/0001-25.

**9.1.1.1.** Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao Município.

**9.1.2.** Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 010.132.359-08 Banco: Cooperativa Sicredi (748) agência 0730 conta corrente 66765-0 ou chave PIX (CPF): 010.132.359-08.

**9.1.3.** O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de JANDAIA DO SUL/PR, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**9.2. IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

## 10. RETIRADA

**10.1.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de JANDAIA DO SUL/PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**10.2. O PORTAL DALCANALE LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).**

**10.3. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência).** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALCANALE LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

**10.4. Da Retirada dos demais lotes.** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALCANALE LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

**10.5.** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 10.3. e 10.4., o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao Município de JANDAIA DO SUL/PR, através do número de telefone (43) 3432 7398 com o(a) servidor(a) municipal SIMONE PEREIRA DA SILVA.

**10.6.** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de JANDAIA DO SUL/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

**10.7.** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de JANDAIA DO SUL/PR constante do bem arrematado.

**10.8.** Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de JANDAIA DO SUL/PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de JANDAIA DO SUL/PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**10.9.** A retirada pelo arrematante/procurador de um ou mais lotes, ficara condicionado ao pagamento integral de todos os bens arrematados.

**10.10. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 10.3. e 10.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná  
[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

---

oportunidade.

## 11. VEÍCULOS

**11.1.** Será de responsabilidade da Prefeitura de JANDAIA DO SUL/PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), anteriores à data do leilão.

**11.2.** IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

**11.3.** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALCANALE LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de JANDAIA DO SUL/PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

**11.4.** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de JANDAIA DO SUL/PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de JANDAIA DO SUL/PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

**11.5.** Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

**11.6.** O PORTAL DALCANALE LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## 12. INADIMPLÊNCIA

**12.1.** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à DALCANALE LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante recolher o pagamento a título de multa o valor devido à DALCANALE LEILÕES 5% - (cinco por cento) acrescido de honorários advocatícios e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de JANDAIA DO SUL/PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**12.2.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DALCANALE LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

**12.3.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**12.4.** Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pelo Decreto Municipal n° 10.087, de 31 de março de 2025, desde que respeite o valor mínimo do lote.

**12.5.** O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

## 13. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, com prazo de até 24 horas, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

## 14. SANÇÕES

**14.1.** O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

**14.1.1.** Impedimento de licitar e contratação com o Município de JANDAIA DO SUL/PR, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.1.2.** Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.1.3.** Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.2.** O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 14.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**14.2.1.** Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 14.2 também poderá ser aplicada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de JANDAIA DO SUL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de JANDAIA DO SUL/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

**14.3.1.** deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

**14.3.2.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

**14.3.3.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**14.4.** A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

**14.4.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.4.2.** fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.4.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.4.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.4.5.** praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.5.** As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 14.1.1 e 14.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**14.6.** Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**14.7.** A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.7.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.7.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.8.** O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do Município.

## 15. SISTEMA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

---

**15.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DALCANALE LEILÕES.

**15.2.** O PORTAL DALCANALE LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**15.3.** O PORTAL DALCANALE LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DALCANALE LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**15.4.** No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**15.4.1.** Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

## **16. MODIFICAÇÃO**

**16.1.** O PORTAL DALCANALE LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DALCANALE LEILÕES.

## **17. REGISTRO**

**17.1.** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da DALCANALE LEILÕES os custos envolvidos.

## **18. RECURSOS**

**18.1.** Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

**18.2.** A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

**18.3.** Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

**18.4.** O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

---

## 19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto à Prefeitura Município de JANDAIA DO SUL/PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**19.2.** Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de JANDAIA DO SUL/PR.

**20.2.** O Município de JANDAIA DO SUL/PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

**20.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**20.4.** As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

**20.5.** Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

**20.6.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

**20.7.** A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

**20.11.** Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

---

**20.12.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

**20.13.** Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**20.14.** Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**20.15.** O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**20.16.** No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

**20.17.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro do Município de JANDAIA DO SUL/PR.

**20.18.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis formada pelos servidores nomeados pelo Decreto Municipal nº 10.087 de 31 de maio de 2025, com base na legislação em vigor.

Jandaia do Sul, 27 de maio de 2026.

**BENEDITO JOSÉ PUPIO**

- Prefeito -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	PLACA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
LOTE 01	15365	VEICULO MARCA VW MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ESPECIE AUTOMOVEL ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL ALCOOL, GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/66 CV COR BRANCA PLACA ANM 8D46 CHASSI 9BD15802764796005 RENAVAL 00876853041 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS RUINS; - VEICULO FUNCIONANDO OBS: SEM TESTE REALIZADO; - LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, PINTURA TETO QUEIMADA; - PARTE INTERNA E ESTOFAMENTOS DANIFICADOS;	R\$ 6.750,00
LOTE 02	7279	VEÍCULO MARCA FIAT MODELO UNO WAY 1.0 ESPÉCIE PASSAGEIRO ANO 2011/2012 COMBUSTÍVEL ALCOOL GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/75 CV COR BRANCA PLACA ACY 9777 CHASSI 9BD195162C0215601 RENAVAL 33.773960-9 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS; - VEICULO FUNCIONANDO OBS: SEM TESTE REALIZADO; - LATARIA COM PEQUENOS AMASSADOS NO TETO DEMAIS PARTES EM BOM ESTADO; - PARTE INTERNA EM BOM ESTADO;	R\$ 11.700,00
LOTE 03	15014	VEICULO MARCA VW MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ESPECIE AUTOMOVEL ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL ALCOOL, GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/66 CV COR BRANCA PLACA ANM 6D81 CHASSI 9BD15802764797085 RENAVAL 00876728530 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS; - AVARIAS DIVERSAS NA LATARIA RISCOS E AMASSADOS, PINTURA TETO QUEIMADA; - VEICULO FUNCIONANDO OBS: SEM TESTE REALIZADO; - PARTE INTERNA ESTOFAMENTOS E INTERIOR EM BOAS CONDIÇÕES;	R\$ 6.750,00
LOTE 04	7121	VEÍCULO MARCA FIAT MODELO FIAT UNO VIVAGE 1.0 ESPÉCIE PASSAGEIRO ANO 2010/2011 COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA CAP/POT/CIL COR BRANCA PLACA AHF 9777 CHASSI 9BDI95152B0082829 RENAVAL 27.007821-5 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS RUINS; - LATARIA COM AVARIA DE CHUVA DE GRANIZO, PINTURA QUEIMADA; - VEICULO FUNCIONANDO OBS: SEM TESTE REALIZADO; - PARTE INTERNA RUIM, ESSTOFAMENTO DANIFICIADO;	R\$ 12.500,00
LOTE 05	16217	VEICULO MARCA RENALT MODELO MASTER ALTECHAMB E ESPECIE AMBULANCIA ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL CV COR BRANCA PLACA ANM 9829 CHASSI 93YADCUD56J698210 RENAVAL 00877509212 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS - LATARIA COM AVARIAS NO CAPO, DEMAIS PARTES EM BOM ESTADO;	R\$ 15.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

		- DEFEITO MECÂNICO MOTOR COM AVARIA POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PEÇAS	
LOTE 06	3515	VEICULO MARCA VW MODELO KOMBI ESPECIE CAMIONETA ANO 1993/1994 COMBUSTIVEL GASOLINA CAP/POT/CIL 009P/01,00T/056 CV COR BRANCA PLACA AEF 6984 CHASSI 9BWZZZ23ZPPO29874 RENAVAL 61.541192-4 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS RUINS; - LATARIA COM AVARIAS AMASSADOS E RISCOS GERAL; - SEM FUNCIONAR;	R\$ 2.500,00
LOTE 07	12313	VEICULO MARCA RENAULT MODELO MASTER ALLT AMB1 ESPECIE CAMIONETE/ AMBULANCIA ANO 2015/2016 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 6P / 1.72T / 130 CV COR BRANCA PLACA AZN 1172 CHASSI 93YMAFELAGJ774620 RENAVAL 01045636441. (100002136381) <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS; - LATARIA COM PORTA ESQUERDA BATIDA; - PARTE INTERNA RUIM; - MOTOR DESMONTADO, POSSIVEL AUSÊNCIA DE PEÇAS;	R\$ 7.500,00
LOTE 08	13726	UM VEÍCULO MARCA VW MODELO KOMBI E ESPÉCIE CARRO ANO 2002/2002 COMBUSTÍVEL GASOLINA CAP/POT/CIL 0,80T/61 CV COR BRANCA PLACA AKH 4012 CHASSI 9BWGBO7X02P012645 RENAVAL 00784110620 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS; - AVARIAS NA LATARIA, AMASSADOS E RISCOS, PINTURA QUEIMADA; - SEM MOTOR;	R\$ 4.500,00
LOTE 09	15370	VEICULO MARCA VW MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ESPECIE AUTOMOVEL ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL ALCOOL, GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/66 CV COR BRANCA PLACA ANM 6E74 CHASSI 9BD15802764796517 RENAVAL 00876714416. <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS RUINS; - AVARIAS NA LATARIA TETO QUEIMADO; - PARTE INTERNA RUIM;	R\$ 5.000,00
LOTE 10	15364	VEICULO MARCA VW MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ESPECIE AUTOMOVEL ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL ALCOOL, GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/66 CV COR BRANCA PLACA ANM 8D72 CHASSI 9BD15802764797100 RENAVAL 00876863411. <b>AVALIAÇÃO:</b> - AVARIAS NA LATARIA GERAL RISCOS E AMASSADOS; - PNEUS RUINS; - AVARIAS NA PARTE INTERNA/ DESMONTADO POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PEÇAS; - MOTOR NÃO FUNCIONA;	R\$ 2.000,00
LOTE 11	3446	VEÍCULO MARCA RENAULT MODELO MASTER RONTANAMB ESPÉCIE CAMIONETA / AMBULÂNCIA ANO 2003/2004 COMBUSTÍVEL DIESEL CAP/POT/CIL 6P/1.00T/114 CV COR BRANCA PLACA ALT 4583 CHASSI 93YADCRD54J466432 RENAVAL 82.733737-0.	R\$ 7.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

		<b>AVALIAÇÃO:</b> - AVARIAS NA LATARIA; - PNEUS RUINS; - PARTE INTERNA COM AVARIAS; - MOTOR NÃO FUNCIONA;	
LOTE 12	11953	VEICULO MARCA M.BENZ MODELO SPRINTER CLASSY ESPECIE MICROONIBUS ANO 2014/2014 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 20P/146 CV COR BRANCA PLACA AZA-4563 CHASSI 8AC906635EE098200 RENAVAL 01024903033 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS BONS; - AVARIAS RISCOS NO CAPO, DEMAIS EM BOM ESTADO; - CAIXA DE CÂMBIO RETIRADO DO VEICULO, MOTOR COM PROBLEMAS MECÂNICOS;	R\$ 38.000,00
LOTE 13	1300	VEICULO MARCA FORD MODELO F 12000 ESPECIE CAMINHÃO ANO 1992/1993 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 11,80T/134 CV COR BRANCA PLACA ADS 0998 CHASSI 9BFWTNRM9NDB09358 RENAVAL 60.915803-1 <b>AVALIAÇÃO:</b> - AVARIAS NA LATARIA; - AVARIAS NA PARTE INTERNA; - PNEUS RUINS; - CAÇAMBA RUIM; - MOTOR PAROU FUNCIONANDO, NÃO EXECUTADO TESTE DE FUNCIONAMENTO;	R\$ 15.000,00
LOTE 14	3502	VEICULO MARCA M.BENS MODELO OF 1115 ESPECIE ONIBUS ANO 1991/1991 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 031P/136 CV COR AMARELA PLACA BWD 2141 CHASSI 9BM384091MB900360 RENAVAL 43.402762-6 <b>AVALIAÇÃO:</b> - MOTOR PAROU FUNCIONANDO, NÃO EXECUTADO TESTE DE FUNCIONAMENTO; - PNEUS RUINS; - ASSOALHO DE ALUMINIO;	R\$ 12.000,00
LOTE 15	3014	VEICULO MARCA FORD MODELO F 12000 ESPECIE CAMINHÃO ANO 1996/1996 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 011,80T/134 CV COR BRANCA PLACA AGO 0282 CHASSI 9BFX2SLZ2TDB09709 RENAVAL 65.559013-7 <b>AVALIAÇÃO:</b> - MOTOR PAROU FUNCIONANDO, NÃO EXECUTADO TESTE DE FUNCIONAMENTO; - AVARIAS NA LATARIA; - PNEUS RUINS; - PARTES INTERNAS RUINS/ DANIFICADAS;	R\$ 15.000,00
LOTE 16	1296	VEICULO MARCA M.BENS MODELO OF 1318 ESPECIE ONIBUS ANO 1992/1993 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 068P/184 CV COR AMARELA PLACA LXV 7282 CHASSI 9BM384088NB959980 RENAVAL 54.349445-4 <b>AVALIAÇÃO:</b> - SEM MOTOR E CÂMBIO; - ASSOALHO DE ALUMINIO;	R\$ 6.000,00
LOTE 17	1280	VEICULO MARCA VW MODELO KOMBI ESPECIE CAMIONETA ANO 2005/2006 COMBUSTIVEL GASOLINA CAP/POT/CIL. 009P/01,00T/061CV COR BRANCA PLACA ANJ-2432 CHASSI 9BWGB07X36P005159 RENAVAL 87.314685-9.	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

		<b>AVALIAÇÃO:</b> - SEM MOTOR; - SEM CÂMBIO; - PNEUS RUINS; - LATARIA DANIFICADA;	
LOTE 18	6298	VEICULO MARCA GUERRA MODELO TANQUE ESPECIE CAR/S. REBOQUE TAMQUE ANO 1981/1981 COMBUSTIVEL CAP/POT/CIL 19,00T CV COR BRANCA PLACA HQN 3349 CHASSI 2160 RENAVAL 13.039496-3 <b>AVALIAÇÃO:</b> - PNEUS RUINS; - TANQUE ESTÁ COM UM POUCO DE PIXE DENTRO;	R\$ 10.000,00
LOTE 19	14119	KADET BAIXADO NO DETRAN <b>AVALIAÇÃO:</b> - SUCATA COM MOTOR	R\$ 1.000,00
LOTE 20	1288	VEICULO MARCA M.BENS MODELO 1113 ESPECIE CAMINHÃO ANO 1983/1983 COMBUSTIVEL DIESEL CAP/POT/CIL 11,00T/106 CV COR AZUL PLACA KUB 4855 CHASSI 34401412628614 RENAVAL 30.662381-1 <b>AVALIAÇÃO:</b> - MOTOR FUNCIONANDO; - TURBINADO, FREIO A AR; - PNEUS RUINS;	R\$ 30.000,00
LOTE 21	15015	VEICULO MARCA VW MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ESPECIE AUTOMOVEL ANO 2006/2006 COMBUSTIVEL ALCOOL, GASOLINA CAP/POT/CIL 5P/66 CV COR BRANCA PLACA ANM 6E97 CHASSI 9BD15802764797091 RENAVAL 00876683405. <b>AVALIAÇÃO:</b> - FUNCIONANDO; - PNEUS BONS; - INTERIOR EM BOM ESTADO; - FALTANDO PARACHOQUE DIANTEIRO E FAROIS;	R\$ 6.500,00
LOTE 22	14120	SUCATA CAMINHÃO FNM BAIXADO <b>AVALIAÇÃO:</b> - MOTOR E CÂMBIO NO LUGAR	R\$ 1.500,00
LOTE 23	SUCATA DIVERSOS MATERIAIS	LOTE ÚNICO COMPOSTO POR BENS DIVERSOS (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS). O LOTE É COMPOSTO POR BENS MÓVEIS DIVERSOS, AGRUPADOS EM CATEGORIAS, INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E MOBILIÁRIO ESCOLAR. OS BENS APRESENTAM ESTADO DE CONSERVAÇÃO VARIANDO ENTRE REGULAR E RUIM, COM SINAIS EVIDENTES DE USO, DESGASTE, AVARIAS E, EM DIVERSOS CASOS, OBSOLESCÊNCIA. CONSIDERANDO A NATUREZA DO LOTE E A FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS ITENS, <b>PODEM EXISTIR BENS INCOMPLETOS, DESMONTADOS, COM AUSÊNCIA DE PEÇAS, COMPONENTES OU ACESSÓRIOS</b> , BEM COMO ITENS EM ESTADO DE SUCATA OU PASSÍVEIS APENAS DE APROVEITAMENTO PARCIAL.	R\$ 1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

RESSALTA-SE QUE NÃO HÁ GARANTIA DE INTEGRIDADE, FUNCIONAMENTO OU COMPLETUDE DOS BENS, PODENDO HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO PATRIMONIAL E A CONDIÇÃO FÍSICA EFETIVAMENTE OBSERVADA NO LOCAL.

PLAQUETAS REFERÊNCIA MUNICIPIO:

11401,9801,10011,10982,11072,11123,11136,11404,11406,9635,9654,9723,9773,9947,1608,10556,10729,1625,177,219,237,2412,2413,3210,5418,9970,10631,10811,1951,4212,5299,5331,5335,5568,7,8549,8790,9183,9965,10005,10006,10035,10044,10045,10054,10159,10179,10277,10516,10649,10650,10807,10808,10809,10810,10812,11129,11133,11134,11861,128,134,1619,1626,1641,1646,1648,169,1698,1715,176,1769,1800,1850,1852,1854,1855,1858,1883,1898,216,218,220,2414,2422,2423,2424,2425,2427,259,292,295,3149,3207,3268,327,3302,3303,393,417,4783,56,623,69,8295,8300,8394,8529,8532,8538,9126,9127,9136,9142,9144,9152,9153,9154,9155,9156,9157,9158,9159,9160,9161,9162,9163,9227,9232,9349,9873,9944,9969,10254,10426,10479,1949,3230,4247,4323,4570,5034,5035,5036,5037,5376,552,7109,7111,7217,7220,8043,8044,8045,8046,8047,8048,8049,8050,8051,8052,8374,8503,8504,8675,8702,9281,9639,9698,9744,9775,9795,9942,10003,10019,1008,10153,10180,10197,10261,10266,10282,10306,10418,10455,10456,10464,10465,10538,11118,11119,11121,11122,11124,11125,11127,11128,11131,11132,11397,11398,11399,1568,1572,1573,1590,160,1614,1629,19,1966,1992,2227,2267,2271,2296,2299,2345,2367,2368,2379,241,242,2428,2455,2478,2515,27,2792,2793,2806,2825,2826,2827,3064,3084,3284,3502,3503,3559,3560,3561,3562,3563,3564,3565,3566,3577,3578,3579,3580,3581,3598,3599,3600,3601,3602,3603,3604,3605,3606,3607,3608,3609,3610,3611,3612,3613,3614,3615,3616,3617,3618,3619,3620,3621,415,4270,4283,4665,4666,4667,4668,4669,4670,4671,4672,4673,4674,4675,4676,4677,4678,5001,505,5565,5566,637,6472,6549,6571,6614,6705,6707,678,683,7221,7321,7322,7454,7929,7944,8057,8059,8060,8094,8103,8104,8309,8416,8446,8472,8648,8653,8712,8788,9145,9179,9625,9709,9718,9724,9732,9735,9755,9762,9794,9810,9812,9838,9869,9897,9952,9980,9981,9984,9985,2253,2377,2402,2403,2404,4234,8301,8303,8305,11130,11136,164,2365,4216,8370,8634,9143,9798,781,10924,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

		10925,8341,2383,2382,249,2452,2506,2466,2793,2793 a 2810,2450,2470,2623 a 2628, 2856,2576, 2577,2578,11257 até 1382,1663,11396,6524,11393,11395,13,15,14,11,11394,8517,10452,10445,10441,6438,8373,8412,10443,11402,5507,7198,1719,1718,6518,6431,8497,32,	
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 220.700,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

[www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ..... – (cidade/estado), (telefone / email de contato).

**OUTORGADO:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....- (estado).

**PODER(ES):** Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:  
lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por: (nome e CPF do arrematante).

Leilão: (identificação do leilão).

\_\_\_\_\_  
(Nome do OUTORGANTE e CPF ou CNPJ)

(Assinatura do OUTORGANTE com firma reconhecida)

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)